



A corrida de rua da OAB Subseção Santarém, apresenta no ano de 2025 a sua 13ª corrida, sendo desenvolvida **pela OAB Subseção Santarém, e promovida pelo Avante Atacadista** de forma **autônoma ao Circuito OAB/PA**, com caráter esportivo, social e institucional, representando o movimento, símbolo de incentivo à prática esportiva, à inclusão e à promoção da saúde e bem-estar.

O evento conta com apoio institucional da **Prefeitura de Santarém**, com parceiros locais que incentivam o esporte e reconhecem o evento tradicional da instituição OAB, que observa rigorosamente as normas constitucionais de ética da OAB, regulamento da **Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt - Norma 07**, da **Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)** e regulamentos municipais que promovem a segurança dos participantes.

1 - A PROVA

1.1 – A modalidade corrida de rua, referente a Corrida OAB/Santarém- PA” será realizada na cidade de Santarém, no dia 20 de novembro de 2025, com distâncias de 7KM e de 3,5Km, para pessoas de todos os gêneros, com idade a partir dos 18 anos.

1.2 - O EVENTO será realizado no dia 20 de novembro de 2025 (domingo), às 06h da manhã, salvo, problemas relacionados às condições climáticas, ou a critério técnico, julgado pela organização do evento.

1.3 – O EVENTO terá largada e chegada em frente a OAB Subseção de Santarém/PA, localizada na Av. Pres. Vargas, 2948 - Fátima - Caranazal, CEP 68040-060, Santarém/PA, conforme percurso detalhado no site do EVENTO.

1.4 – O percurso caracterizado pela CBat como corrida em outras distâncias clássica não oficial, de 7km será o percurso oficial premiado no evento, que será divulgado nas redes sociais da Crono Santarém e na página da OAB Subseção Santarém.

1.4.1 – O percurso caracterizado pela CBat como corrida em outras distâncias clássica não oficial, de 3,5km será o percurso de incentivo ao esporte na prática da modalidade corrida de rua, sem direito a premiação: medalha, troféu, dinheiro ou voucher, o qual será divulgado nas redes sociais da Crono Santarém e na página da OAB Subseção Santarém.

Parágrafo Único: Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Sendo estas possíveis alterações, caso feitas, informadas no site oficial do EVENTO e redes sociais oficiais do mesmo.

2 - CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Cada ATLETA pode participar do EVENTO inscrevendo-se exclusivamente numa única CATEGORIA, como descritas a seguir:

MASCULINO

FEMININO

18 A 59 ANOS	18 A 59 ANOS
60 ANOS +	60 ANOS +
PCDs	PCDs

2.2 – CATEGORIA ADVOCACIA

2.2.1 - O participante ao se inscrever na categoria ADVOCACIA deverá, obrigatoriamente, informar o número de seu registro nos quadros da OAB, sob pena de NÃO ser validado seu cadastro / inscrição, nesta categoria.

2.2.2 - Caso isso ocorra, sua inscrição será validada na categoria comunidade e não será alterada em nenhuma hipótese. Da mesma forma, deverá estar de posse da sua carteira / caderneta da OAB no ato da inscrição (presencial), e na retirada do kit do atleta.

2.2.3 – Inscritos no percurso incentivo ao esporte (3.5 km), não disputam as premiações do evento, levando, portanto, o kit de participação e medalha de participação do evento.

2.3 – CATEGORIA COMUNIDADE

2.3.1 – Os atletas que não se enquadrarem na categoria disposta no Item 2.2, estarão inseridos nesta categoria.

2.3.2 – Inscritos no percurso incentivo ao esporte (3.5 km), não disputam as premiações do evento, levando, portanto, o kit de participação e medalha de participação do evento.

2.4 – CATEGORIA PCD (Pessoas com Deficiência – Lei 13.146/2015 e Norma CBAAt Anexo 2/2025).

2.4.1 - Conforme **Norma CBAAt Anexo 2/2025**, nas quais são divididas em **classes competitivas e participativas**, o evento disponibilizará a inscrição na categoria PCD para as participativas, as quais são descritas em classes:

2.4.2 **Classes Competitivas:** CADEIRANTES (CAD) – T32, T33, T34, T51, T52, T53 e T54 (uso obrigatório de cadeira esportiva com 3 rodas e capacete); DEFICIENTES VISUAIS (DV) – T11, T12 e T13 (T11 com guia obrigatório; T12 opcional; T13 sem guia); AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES (AMP) – T42, T43, T44; AMPUTADOS DE MEMBROS SUPERIORES (DMS) – T45, T46; DEFICIÊNCIA COM PRÓTESES – T61 a T64; DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – T20. **Classes Participativas:** Atletas sem classificação funcional, com deficiência diversa (auditiva, motora ou múltipla), ou uso de cadeira motorizada, handcycle ou equipamento assistivo; participam da corrida com suporte logístico, **sem inclusão em ranking competitivo**, mas havendo premiação ao melhor colocado, mediante termo de responsabilidade.

2.4.3 As inscrições para categoria PCD, poderão ser realizadas na sede da OAB, Subseção de Santarém/PA, localizada na Av. Pres. Vargas, 2948 - Fátima - Caranazal, CEP 68040-060, Santarém/PA, estando os mesmos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.4 – Para fins de definição de atleta Cadeirante, é aquele que usa a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

2.4.5 Em conformidade a Lei Geral do Esporte, no art. 5º, §3º: O menor, de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, está sujeito ao pátrio poder e à decisão exclusiva de seus familiares, condicionada sua participação em competições à expressa autorização dos pais ou responsáveis e sua efetiva presença durante a participação do menor na competição. Fazendo regulação deste, para o evento, a extensão da responsabilidade até os 17 anos na participação enquanto categoria PCD.

2.4.6 – No ato da inscrição, o atleta deverá apresentar os seguintes documentos:

- a- Laudo Médico com validade expressa de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional da Deficiência do ATLETA. A data do EVENTO deverá estar dentro da validade do LAUDO.
- b- Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua que deverá conter o nome do EVENTO em que ele irá participar.
- c - Após a análise dos documentos o ATLETA receberá um e-mail da ORGANIZAÇÃO com um CÓDIGO, o qual ele utilizará para realizar sua inscrição, informando-o após a escolha de sua camiseta para assim gerar a CORTESIA em seu boleto e finalizar sua inscrição no EVENTO.
- d- Caso o ATLETA com deficiência efetue sua inscrição gerando um boleto que não seja CORTESIA e faça o pagamento do mesmo, a ORGANIZAÇÃO não irá realizar o reembolso do valor pago.
- e- Os documentos acima deverão ser entregues a cada ETAPA DO EVENTO que o ATLETA irá participar.
 - f - *As vagas serão disponibilizadas, na totalidade de 2% correspondente as vagas gerais, em conformidade as normas CBAAt e Lei de amparo ao deficiente, seguindo da a ordem de solicitação e comprovações de laudos.*
- g- Após a análise dos documentos pela organização do EVENTO, e caso a inscrição não seja aprovada, o ATLETA não poderá se inscrever na Categoria de ATLETAS com Deficiência através deste procedimento, mas poderá, havendo vagas disponíveis inscrever-se na Categoria Comunidade, efetuando o pagamento da inscrição por sua conta e risco isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.
- h- Em caso de dúvidas com sua inscrição, o atleta PCD, ou responsável, deverá entrar em contato com a responsável pelas inscrições e arbitragem das provas: CRONO SANTARÉM (www.cronosantarem.com.br).

3 - REGRAS GERAIS DO EVENTO

3.1 - Ao participar do EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

3.2 - Ao participar do EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem e voz, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo exclusivas do evento.

3.3 – DO SERVIÇO MÉDICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

3.3.1 - A ORGANIZAÇÃO disponibilizará uma equipe de atendimentos no qual terá um Médico como responsável técnico pela coordenação do plano de atendimento emergencial do evento, acompanhado de enfermeiro e equipe de primeiros socorros.

3.3.2 - A estrutura médica será proporcional ao número de inscritos conforme regras de integridade ao atleta das Norma 07 CBAAt e lex desportiva, observando às condições climáticas previstas para o dia da prova e os seguintes requisitos mínimos:

3.3.3 – Uma ambulância UTI fixa e uma ambulância móvel de suporte básico, acompanhando o percurso da prova e equipe capacitada em primeiros socorros;

3.3.4 – Ambas as ambulâncias munidas de equipamentos de primeiros socorros, oxigênio e desfibrilador externo automático (DEA)

3.3.5 - Haverá, para atendimento emergencial aos ATLETAS, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na REDE PÚBLICA.

3.3.6 - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

3.3.7 - Recomendamos rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os ATLETAS.

3.4 - DO SEGURO DO EVENTO E DOS PARTICIPANTES

3.4.1 - A ORGANIZAÇÃO da 13ª Corrida de Rua OAB 2025 contratará apólice de seguro da responsabilidade civil e pessoal apropriada para o evento, a fim de cobrir riscos inerentes à realização da prova e garantir proteção aos atletas, equipe técnica e staff, em conformidade a Lei Geral do Esporte e Norma 07 da CBA, para melhor integridade dos participantes.

3.5 - A segurança do EVENTO receberá apoio dos Órgãos competentes e haverá monitores para a orientação aos ATLETAS nos percursos.

3.6 - OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMT, NÃO SÃO BATEDORES, SÃO SERVIDORES PÚBLICOS COM PROPÓSITO DE SALVAGUARDAR A VIDA DOS ATLETAS INSCRITOS DURANTE A PROVA SEM FINS DE OBRIGAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O DEPERCURSO, SENDO RESPONSABILIDADE DO ATLETA CONHECER O MESMO.

3.6.1 - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

3.7 - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros ATLETAS, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

3.8 - Poderão os ORGANIZADORES / REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

3.9 - O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e/ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em meu nome e de meus sucessores.

3.10 - Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição, para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição o mesmo só poderá ser solicitado até 10 (dez) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

3.11 - Se ficar comprovado que ATLETA cedeu o seu Número de Peito para alguém, copiou o mesmo ou duplicou cedendo a cópia para outros ou teve seu número copiado, o ATLETA que realizou a inscrição será suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses não podendo se cadastrar nos EVENTOS feitos pela Ordem

dos Advogados do Brasil – Seção Pará (OAB/PA) por esse período ou será banido do cadastro geral da CRONO SANTAREM não podendo mais se cadastrar nos eventos realizados durante este período de penalidade.

3.12 - Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, PATROCINADORES, APOIADORES, REALIZADORES E PARCEIROS, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos.

3.13 - O NÚMERO DE PEITO deverá ser fixado à frente do corpo em local visível.

3.13.1 - É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO sem nenhum tipo de alteração, sendo que qualquer dano a este implicará na desclassificação do ATLETA.

3.13.2 - Na chegada o setor de entrega de medalhas, água e lanche, pós-prova estará cercado e somente será permitido o acesso aos ATLETAS que estejam devidamente inscritos e usando o Número de Peito, com as etiquetas para retirada intactas.

3.14 - A prova oferecerá infraestrutura (banheiros químicos, apoio médico, ambulância equipada, acessos e hidratação) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente.

3.15 - A ORGANIZAÇÃO se reserva ao direito de alterar qualquer dos itens deste REGULAMENTO com fins técnicos organizacionais sem prévio aviso, incluindo a data e local do evento, sendo tais mudanças amplamente divulgadas.

3.16 - Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

4 - REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

4.1 - A idade mínima exigida para participação na PROVA é de 18 anos completos até a data da inscrição, salvo correspondente a LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023, do menor de 12 anos de idade estendido neste até os 17 anos de idade, previsto no item 2.4, categoria PCD.

4.1.1 - Para efeito de classificação e categorias será considerada a idade que o ATLETA terá no dia 16/11/2025.

4.2 – O EVENTO terá como tempo de corte, bem como encerramento para fins de ranqueamento e premiação com medalhas, 1 hora e 20 minutos, após a chegada do primeiro colocado geral, sendo a área da linha de Chegada e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após este período.

4.3 - O ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para a prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

4.4 - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas, pedestres ou algum tipo de hidratação em movimento ou fixa, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria ORGANIZAÇÃO, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

4.5 - A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

4.6 - O ATLETA assume, e expressamente declara, que é conhecedor do percurso e de seu estado de saúde e capacidade atlética, e que treinou adequadamente para o EVENTO, estando apto para o mesmo.

5 - INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

5.1 - As inscrições para o EVENTO serão feitas via internet, limitadas ao número máximo de 600 inscritos.

5.2 - Poderá a ORGANIZAÇÃO do EVENTO realizar promoções com descontos no valor da inscrição por períodos determinados, não cabendo reembolso de qualquer valor pago diferente do valor promocional.

5.3 - As inscrições para a Corrida OAB/Santarém- PA poderão ser realizadas até o dia 14 de novembro de 2025 às 23h59min no site da Crono Santarém ou de forma presencial na própria OAB.

5.4 – O valor das inscrições é de:

- R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para categoria comunidade;
- R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para categoria advogados (20% desconto do valor integral);
- R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para categoria comunidade, ou R\$34,00 (trinta e quatro reais – corresponde ao desconto de 20%) para categoria advogados, para os que tiverem acima de 60 anos de idade no ato da inscrição.
- 60 (sessenta reais) para grupos acima de 30 pessoas; (inscrição exclusiva na sede da OAB Santarém)

5.5 - Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, que só poderá ser feita de forma presencial na sede da OAB.

5.6 - Caso venha a ser comprovado que o ATLETA fez o uso do benefício concedido pelo Estatuto do Idoso e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pelo ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição.

5.7 - O ATLETA que realizou a inscrição estará sujeito a suspensão por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não poderá se cadastrar nos EVENTOS da OAB/PA por esse período ou será banido do cadastro geral da CRONO SANTARÉM.

5.8 - Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

Inscrição do participante PCD:

6 - KIT DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Ao se inscrever no EVENTO e pagar a taxa de inscrição o ATLETA está ativando sua participação e acesso ao EVENTO e uso da infraestrutura de apoio conforme descrita neste regulamento.

6.2 – Com a inscrição válida o ATLETA terá direito a Camisa oficial, chip, número de peito, hidratação, medalha e seguro-atleta.

6.3 - Não haverá entrega de Kit de Participação no dia do EVENTO, nem após o término do EVENTO.

6.4 - A camisa do EVENTO, é uma cortesia da ORGANIZAÇÃO e poderá ter tamanhos variados para que o (a) ATLETA escolha durante o processo de inscrição ou após efetuar o pagamento. Após o encerramento das inscrições através do site do EVENTO não será possível realizar qualquer alteração no tamanho da camiseta escolhida.

6.5 - Não haverá troca do tamanho da camiseta na Entrega de Kit, prevalecendo o tamanho escolhido pelo (a) ATLETA quando fez sua inscrição.

7 - RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

7.1 – O local, hora e data da retirada do Kit de Participação, juntamente com o Chip será definido pela ORGANIZAÇÃO e amplamente divulgado.

7.2 - Não haverá entrega de Kit de Participação no dia do EVENTO e nem após o EVENTO.

7.3 - Para retirar o Kit do (a) ATLETA, é necessário apresentar, documento de identificação com foto original (RG, CNH, OAB ou passaporte);

7.3.1 - Para terceiros retirarem o Kit do (a) ATLETA é necessário apresentar:

- a. Uma Autorização do (a) ATLETA inscrito no EVENTO que deverá conter os dados do (a) ATLETA, os dados do TERCEIRO e o nome do EVENTO, a qual será retida na retirada do Kit.
- b. Cópia simples do documento do (a) ATLETA, que ficará retida na Entrega de Kit;
- c. Documento de identificação com foto original (RG, CNH, OAB ou passaporte), do (a) TERCEIRO.

8 - CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos (as) ATLETAS ELITES serão na forma do tempo Bruto e na classificação por faixa etária prova será definida conforme sua colocação (tempo líquido) e será publicada no site do EVENTO no informe “RESULTADO”.

8.2 - A classificação do EVENTO será divulgada a partir de 48 horas do seu término.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 - Todos (as) os (as) ATLETAS oficialmente inscritos que completarem o circuito do EVENTO dentro das normas previstas neste Regulamento, receberão uma Medalha de Participação.

9.2 - O EVENTO premiará com troféus e quantia em moeda corrente os 03 (três) PRIMEIROS ATLETAS (MASCULINO E FEMININO) DA CATEGORIA COMUNIDADE e CATEGORIA ADVOCACIA, que completarem a prova dos 07Km, dentro das normas previstas neste Regulamento:

TABELA DE PREMIAÇÃO – 13ª CORRIDA DE RUA OAB 2025

Colocaçã o	Categoria	Quantida de (Masc/Fe m)	Premiação Individual (R\$)	Total da Categori a (R\$)
 1º Colocado Masculino /Feminino	Advogad o(a)	2	R\$ 1.200,00 + Voucher Avante R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
 1º Colocado Masculino /Feminino	Comunid ade	2	R\$ 1.200,00 + Voucher Avante R\$ 500,00	R\$ 3.400,00
 2º Colocado Masculino /Feminino	Advogad o(a)	2	R\$ 700,00 + Voucher Avante R\$ 400,00	R\$ 1.800,00
 2º Colocado Masculino /Feminino	Comunid ade	2	R\$ 700,00 + Voucher Avante R\$ 300,00	R\$ 2.000,00
 3º Colocado Masculino /Feminino	Advogad o(a)	2	R\$ 500,00 + Voucher Avante R\$250,00	R\$ 1.500,00
 3º Colocado Masculino /Feminino	Comunid ade	2	R\$ 500,00 + Voucher Avante R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

Premiação Especial – Categoria PCD Participativa

Melhor Colocação PCD Participativa (Masculino ou Feminino)	 Troféu + Voucher Avante no valor de R\$ 500,00 em produtos
---	--

9.3 - Para as faixas etárias, todos, disputarão entre todos de acordo com sua idade, e a premiação será com medalhas de ouro prata e bronze.

9.4. – Após a divulgação, caberá IMPUGNAÇÃO do resultado, no prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, a ser realizado de próprio punho perante a ORGANIZAÇÃO do evento, onde deverá constar:

- Nome completo;
- CPF;
- Número de Peito;

d. Razões do recurso.

9.4.1 – Após a interposição do recurso a ORGANIZAÇÃO decidirá, e divulgará o resultado, não sendo possível apresentar Recurso ou Reconsideração da decisão.

9.4.2 – Em não ocorrendo IMPUGNAÇÃO no prazo estipulado, as cerimônias de premiação terão início de imediato.

9.5 - Todos os (as) ATLETAS dispostos nos itens 9.2 e 9.3, que tiverem seus nomes chamados para a premiação, deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega das premiações para recebimento

9.6 – A premiação em dinheiro e Voucher Avante, serão: valor em dinheiro depositado via pix ou outras modalidades bancárias, na conta corrente ou poupança do (a) ATLETA, informada a ORGANIZAÇÃO, através do documento de Solicitação de Pagamento que o ATLETA receberá via e-mail no qual constam todos os procedimentos e prazos para sua efetivação, que também será encaminhado o Voucher Avante do valor adicional premiado em produtos do patrocinador.

9.7 - O processo de efetivação das premiações terá início após a divulgação e homologação dos resultados oficiais pelas entidades competentes, tendo como prazo máximo de conclusão até 120 (cento e vinte) dias a partir do momento que a ORGANIZAÇÃO receba a documentação com informações para pagamento dos respectivos vencedores que fizerem jus à premiação, nos termos do item 9.2.

9.8 - Para premiações de troféus, os mesmos serão entregues para o (a) ATLETA somente no dia do EVENTO.

9.8.1 - Não haverá envio posterior para os ATLETAS que não estiverem presentes na entrega dos TROFÉUS a que deles fizerem jus no dia do EVENTO.

9.9 A ORGANIZAÇÃO se reserva ao direito de incluir qualquer outro tipo de premiação que será divulgada no site do EVENTO.

10 - MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS / TREINADORES / EQUIPES / GRUPOS

10.1 - Poderá a ORGANIZAÇÃO indicar locais para montagem de tendas de Assessorias / Treinadores / Equipes / Grupos de acordo com a disponibilidade de espaços na área da arena do EVENTO, desde que não interfira no bom andamento da prova, tendo cada, no máximo 20m².

10.2 - Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento das tendas.

10.3 - A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das Assessorias, Treinadores, Empresas ou Clubes de Corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

10.4 - Caso haja patrocínio conflitante com os PATROCINADORES do EVENTO, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as Assessorias / Treinadores retirem sua (s) tenda (s).

10.5 - As tendas não poderão ter sistema de som que interfira no do EVENTO e a ORGANIZAÇÃO.

10.6 – É obrigatório que os responsáveis pela Equipe / Assessoria realizem a limpeza do espaço no qual estava a tenda após a finalização do evento. Caso não seja realizado pode haver impedimento de estar presente com tenda em nossos próximos eventos.

10.7 - A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir premiações ou participação especial, que serão divulgadas juntamente com as inscrições de cada etapa.

12.2 - Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO Técnica do evento: COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER da OAB Santarém, ou CRONO SANTARÉM – pelo email: cronosantarem@gmail.com

12.3 - O telefone/WhatsApp para atendimento a ATLETAS será: **(93) 99113-0978**

Neste contato somente serão atendidos problemas relacionados a cadastro (RG, CPF e/ou senha).

Nosso horário de atendimento por e-mail, telefone de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00min. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas.

12.4 - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

12.5 - As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES / REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.